

Repasso aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$		
Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
150	ADAMANTINA	121.879,47
151	ADOLFO	40.450,86
152	AGUIÁ	138.159,17
154	ÁGUAS DA PRATA	31.092,61
153	ÁGUAS DE LINDÓIA	42.710,02
807	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	46.773,07
155	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	14.168,74
156	AGUDOS	348.833,13
732	ALAMBARI	26.356,80
157	ALFREDO MARCONDES	26.304,56
158	ALTAIR	42.705,71
159	ALTÍNOPOLES	98.012,73
160	ALTO ALEGRE	40.371,79
733	ALUMÍNIO	239.531,82
161	ÁLVARES FLORENCE	40.672,51
162	ÁLVARES MACHADO	70.054,13
163	ÁLVARO DE CARVALHO	19.045,80
164	ALVINLÂNDIA	15.184,17
165	AMERICANA	1.012.485,49
166	AMÉRICO BRASILIENSE	127.008,01
167	AMÉRICO DE CAMPOS	33.873,28
168	AMPARO	547.467,88
169	ANALÂNDIA	60.643,72
170	ANDRADINA	316.898,05
171	ANGATUBA	183.559,10
172	ANHEMBI	77.702,95
173	ANHUMAS	31.745,34
174	APARECIDA	80.575,78
175	APARECIDA D'OESTE	29.619,19
176	APIÁ	89.517,89
734	ARAÇARIGUAMA	255.553,37
177	ARAÇATUBA	701.014,37
178	ARAÇOIABA DA SERRA	90.240,58
179	ARAMINA	33.040,78
180	ARANDU	48.177,12
735	ARAPEÍ	14.099,21
181	ARARAQUARA	1.126.492,22
182	ARARAS	581.729,89
775	ARCO ÍRIS	28.041,68
183	AREALVA	53.141,01
184	AREIAS	21.222,21
185	AREÍÓPOLIS	27.858,88
186	ARIRANHA	131.446,92
187	ARTUR NOGUEIRA	145.465,62
188	ARUJÁ	584.825,84
736	ASPÁSIA	13.351,07
189	ASSIS	289.552,22
190	ATIBAIA	663.691,32
191	AURIFLAMA	86.077,54
192	AVAI	51.806,80
193	AVANHANDAVA	56.069,85
194	AVARÉ	311.350,23
195	BADY BASSITT	52.721,82
196	BALBINOS	16.972,78
197	BÁLSAMO	51.898,06
198	BANANAL	36.877,08
199	BARÃO DE ANTONINA	29.497,25
200	BARBOSA	33.406,63
201	BARIRI	155.789,11
202	BARRA BONITA	219.547,26
737	BARRA DO CHAPÉU	25.924,18
203	BARRA DO TURVO	86.071,63
204	BARRETOS	500.100,95
205	BARRINHA	79.408,21
206	BARUERI	3.930.729,05
207	BASTOS	166.556,11
208	BATATAIS	272.507,55
209	BAURU	1.180.842,54
210	BEBEDOURO	332.619,81
211	BENTO DE ABREU	47.628,38
212	BERNARDINO DE CAMPOS	62.047,96
738	BERTIÓGA	175.752,80
213	BILAC	36.934,84
214	BIRIGÜÍ	371.567,81
215	BIRITIBA-MIRIM	69.224,18
216	BOA ESPERANÇA DO SUL	84.268,03
217	BOCAINA	72.427,87

Repasse aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$

Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
218	BOFETE	83.416,38
219	BOITUVA	335.482,43
220	BOM JESUS DOS PERDÕES	124.965,95
739	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	19.657,54
221	BORÁ	14.950,25
222	BORACÉIA	45.171,03
223	BORBOREMA	106.757,15
721	BOREBI	51.696,74
224	BOTUCATU	589.846,74
225	BRAGANÇA PAULISTA	668.478,02
226	BRAÚNA	23.893,17
776	BREJO ALEGRE	20.127,75
227	BRODOWSKI	86.598,68
228	BROTAS	174.488,79
229	BURI	124.493,32
230	BURITAMA	97.528,04
231	BURITIZAL	73.523,48
232	CABRÁLIA PAULISTA	23.844,76
233	CABREÚVA	668.600,64
234	ÇAÇAPAVA	480.871,26
235	CACHOEIRA PAULISTA	59.653,16
236	CACONDE	67.071,69
237	CAFELÂNDIA	108.227,57
238	CAIABU	22.446,97
239	CAIEIRAS	477.893,83
240	CAIUÁ	44.801,58
241	CAJAMAR	1.340.349,97
740	CAJATI	210.400,80
242	CAJOBI	37.889,43
243	CAJURU	99.596,95
741	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	27.762,89
244	CAMPINAS	5.369.822,97
245	CAMPO LIMPO PAULISTA	269.947,44
246	CAMPOS DO JORDÃO	132.197,88
247	CAMPOS NOVOS PAULISTA	54.263,27
248	CANANÉIA	59.198,01
777	CANAS	19.626,52
249	CÂNDIDO MOTA	207.695,45
250	CÂNDIDO RODRIGUES	18.021,87
742	CANITAR	27.387,17
251	CAPÃO BONITO	190.257,48
252	CAPELA DO ALTO	54.561,41
253	CARIVARI	273.640,08
254	CARAGUATATUBA	1.181.162,51
255	CARAPICUIBA	618.618,80
256	CARDOSO	82.914,04
257	CASA BRANCA	179.333,79
258	CÁSSIA DOS COQUEIROS	19.207,94
259	CASTILHO	290.453,93
260	CATANDUVA	448.241,88
261	CATIGUÁ	28.753,11
262	CEDRAL	54.631,22
263	CERQUEIRA CESAR	111.992,16
265	CERQUILHO	205.888,53
264	CESÁRIO LANGE	60.097,63
266	CHARQUEADA	47.360,41
719	CHAVANTES	56.982,14
267	CLEMENTINA	26.345,56
268	COLINA	204.290,83
269	COLÔMBIA	134.589,80
270	CONCHAL	121.558,26
271	CONCHAS	63.312,38
272	CORDEIRÓPOLIS	488.509,95
273	COROADOS	44.890,44
274	CORONEL MACEDO	45.841,38
275	CORUMBATAÍ	43.120,18
276	COSMÓPOLIS	234.591,61
277	COSMORAMA	56.503,98
278	COTIA	1.532.620,82
279	CRAVINHOS	200.333,68
280	CRISTAIS PAULISTA	55.329,54
281	CRUZÁLIA	32.387,66
282	CRUZEIRO	283.230,26
283	CUBATÃO	2.431.140,64
284	CUNHA	81.710,48
285	DESCALVADO	245.368,76
286	DIADEMA	1.777.998,14

Repasso aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$		
Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
722	DIRCE REIS	18.232,88
287	DIVINOLÂNDIA	51.835,64
288	DOBRADA	31.394,99
289	DOIS Córregos	117.536,13
290	DOLCINÓPOLIS	14.731,49
291	DOURADO	90.110,91
292	DRACENA	128.216,83
293	DUARTINA	57.588,88
294	DUMONT	49.471,60
295	ECHAPORÁ	61.500,83
296	ELDORADO	71.831,45
297	ELIAS FAUSTO	99.727,37
743	ELISIÁRIO	17.854,97
723	EMBAÚBA	17.614,41
298	EMBU	1.780.761,85
299	EMBU-GUAÇU	136.785,65
744	EMILIANÓPOLIS	22.388,08
745	ENGENHEIRO COELHO	70.335,09
530	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	150.729,36
724	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	38.215,40
746	ESTIVA GERBI	47.612,29
300	ESTRELA DO NORTE	24.421,99
301	ESTRELA D'OESTE	113.783,90
725	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	51.354,23
302	FARTURA	94.305,23
303	FERNANDO PRESTES	33.064,81
304	FERNANDÓPOLIS	258.847,62
786	FERNÃO	15.063,17
305	FERRAZ DE VASCONCELLOS	343.946,67
306	FLORA RICA	19.126,66
307	FLOREAL	23.319,56
308	FLÓRIDA PAULISTA	53.363,03
309	FLORÍNEA	47.388,78
310	FRANCA	890.425,40
311	FRANCISCO MORATO	186.298,63
312	FRANCO DA ROCHA	314.762,55
313	GABRIEL MONTEIRO	20.452,22
314	GÁLIA	34.684,05
315	GARÇA	148.495,01
316	GASTÃO VIDIGAL	22.799,77
787	GAVIÃO PEIXOTO	207.418,23
317	GENERAL SALGADO	72.466,26
318	GETULINA	62.503,71
319	GLICÉRIO	39.755,16
320	GUAÍÇARA	50.925,55
321	GUAIMBÉ	33.449,88
322	GUAÍRA	488.299,65
323	GUAPIAÇU	131.758,03
324	GUAPIARA	55.361,62
325	GUARÁ	111.782,59
326	GUARAÇÁI	62.687,91
327	GUARACI	125.105,89
328	GUARANI D'OESTE	13.929,61
329	GUARANTÁ	48.077,42
330	GUARARAPES	181.306,83
331	GUARAREMA	206.326,05
332	GUARATINGUETÁ	425.993,99
333	GUARÉI	61.809,94
334	GUARIBA	160.921,08
335	GUARUJÁ	881.443,22
336	GUARULHOS	7.290.367,08
726	GUATAPARÁ	59.069,83
337	GUZOLÂNDIA	30.988,87
338	HERCULÂNDIA	61.068,47
747	HOLAMBRA	157.592,97
748	HORTOLÂNDIA	1.410.016,97
339	IACANGÁ	99.382,64
340	IACRI	42.776,53
727	IARÁS	48.823,74
341	IBATÉ	123.618,59
342	IBIRÁ	43.205,29
343	IBIRAREMA	46.920,38
344	IBITINGA	229.452,56
345	IBIÚNA	291.776,19
346	ICEM	147.405,89
347	IEPÉ	89.897,14
348	IGARAÇU DO TIETÊ	44.610,07

Repasso aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$		
Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
349	IGARAPAVA	169.514,66
350	IGARATÁ	32.579,31
351	IGUAPE	102.371,26
767	ILHA COMPRIDA	32.715,49
749	ILHA SOLTEIRA	373.032,00
352	ILHABELA	128.996,60
353	INDAÍATUBA	1.549.312,24
354	INDIANA	17.523,66
355	INDIAPORÁ	38.212,73
356	INÚBIA PAULISTA	22.401,53
357	IPAUSSU	75.996,97
358	IPERÓ	88.458,07
359	IPEUNA	53.648,09
784	IPIGUÁ	31.523,15
360	IPORANGA	50.028,18
361	IPUÁ	84.561,32
362	IRACEMÁPOLIS	161.773,48
363	IRAPUÁ	44.253,62
364	IRAPURU	27.605,09
365	ITABERÁ	146.100,91
366	ITAI	206.907,90
367	ITAJOBÍ	128.893,79
368	ITAJU	34.243,96
369	ITANHAÉM	181.980,17
750	ITAÓCA	14.725,15
370	ITAPECERICA DA SERRA	454.392,42
371	ITAPETINGA	654.502,48
372	ITAPEVA	376.710,38
373	ITAPEVI	1.335.538,53
374	ITAPIRA	566.445,55
768	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	23.193,99
375	ITÁPOLIS	220.955,86
376	ITAPORANGA	64.191,64
377	ITAPUÍ	96.989,81
378	ITAPURA	42.011,45
379	ITAQUAQUECETUBA	775.194,86
380	ITARARÉ	147.026,87
381	ITARIRI	38.860,27
382	ITATIBA	574.038,25
383	ITATINGA	100.024,69
384	ITIRAPINA	152.256,50
385	ITIRAPUÁ	28.013,65
386	ITOBÍ	29.870,14
387	ITU	980.941,99
388	ITUPEVA	748.756,65
389	ITUVERAVA	158.932,36
390	JABORANDI	47.114,14
391	JABOTICABAL	354.112,04
392	JACARÉ	1.458.250,33
393	JACI	87.973,45
394	JACUPIRANGA	53.473,63
395	JAGUARUNA	1.304.604,41
396	JALES	158.019,46
397	JAMBEIRO	50.885,24
398	JANDIRA	403.351,86
399	JARDINÓPOLIS	228.961,54
400	JARINU	217.219,09
401	JAÚ	431.714,85
402	JERIQUARA	30.200,04
403	JOANÓPOLIS	41.383,50
404	JOÃO RAMALHO	42.307,56
405	JOSÉ BONIFÁCIO	168.968,98
406	JÚLIO MESQUITA	19.037,62
788	JUMIRIM	28.520,22
407	JUNDIAÍ	4.082.126,97
408	JUNQUEIRÓPOLIS	106.930,93
409	JUQUIÁ	60.061,69
410	JUQUITIBA	85.064,51
411	LAGOINHA	22.930,81
412	LARANJAL PAULISTA	165.643,03
413	LAVÍNIA	48.100,83
414	LAVRINHAS	31.038,54
415	LEME	378.539,63
416	LENÇÓIS PAULISTA	373.775,39
417	LIMEIRA	1.531.706,46
418	LINDÓIA	26.441,26
419	LINS	429.006,42

Repasso aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$		
Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
420	LORENA	250.300,44
789	LOURDES	18.983,17
421	LOUBEIRA	1.504.593,15
422	LUCÉLIA	70.708,79
423	LUCIANÓPOLIS	26.818,25
424	LUIZ ANTÔNIO	233.988,40
425	LUIZÂNIA	23.449,30
426	LUPÉRCIO	21.672,21
427	LUTÉCIA	47.407,98
428	MACATUBA	119.081,58
429	MACAUBAL	35.049,99
430	MACEDÔNIA	35.270,80
431	MAGDA	32.859,91
432	MAIRINQUE	174.956,63
433	MAIRIPORÃ	214.326,12
434	MANDURÍ	45.824,51
435	MARABÁ PAULISTA	58.499,16
436	MARACÁI	123.866,62
751	MARAPOAMA	43.243,08
437	MARIÁPOLIS	22.277,03
438	MARÍLIA	848.479,11
439	MARINÓPOLIS	15.280,15
440	MARTINÓPOLIS	132.082,16
441	MATÃO	517.017,15
442	MAUÁ	2.118.285,94
443	MENDONÇA	85.202,39
444	MERIDIANO	84.347,48
770	MESÓPOLIS	21.067,95
445	MIGUELÓPOLIS	171.887,02
446	MINEIROS DO TIETÊ	43.858,73
447	MIRA ESTRELA	35.157,14
448	MIRACATU	70.711,37
449	MIRANDÓPOLIS	122.610,86
450	MIRANTE DO PARANAPANEMA	157.992,22
451	MIRASSOL	219.407,85
452	MIRASSOLÂNDIA	29.847,71
453	MOCOCA	290.304,31
454	MOGI DAS CRUZES	1.516.599,11
455	MOGI GUAÇU	733.125,50
456	MOGI MIRIM	582.720,08
457	MOMBUCA	20.505,78
458	MONÇÕES	21.447,29
459	MONGAGUÁ	98.416,10
460	MONTE ALEGRE DO SUL	27.787,46
461	MONTE ALTO	236.008,26
462	MONTE APRAZÍVEL	110.324,92
463	MONTE AZUL PAULISTA	82.436,90
464	MONTE CASTELO	29.164,32
465	MONTE MOR	314.052,55
466	MONTEIRO LOBATO	19.399,41
467	MORRO AGUDO	305.244,08
468	MORUNGABA	70.741,77
729	MOTUCA	33.548,82
469	MURUTINGA DO SUL	29.991,99
789	NANTES	42.397,58
470	NARANDIBA	94.349,19
471	NATIVIDADE DA SERRA	50.894,94
472	NAZARÉ PAULISTA	57.488,41
473	NEVES PAULISTA	44.753,56
474	NHANDEARA	61.244,07
475	NIPOÁ	22.713,85
476	NOVA ALIANÇA	42.343,47
771	NOVA CAMPINA	54.828,22
752	NOVA CANAÃ PAULISTA	15.775,14
790	NOVA CASTILHO	22.821,71
477	NOVA EUROPA	91.006,39
478	NOVA GRANADA	87.305,14
479	NOVA GUATAPORANGA	10.991,50
480	NOVA INDEPENDÊNCIA	83.245,84
481	NOVA LUZITÂNIA	15.362,14
482	NOVA ODESSA	410.874,53
753	NOVAIS	22.125,95
483	NOVO HORIZONTE	282.084,02
484	NUPORANGA	82.386,04
485	OCAUÇU	31.973,06
486	ÓLEO	23.931,85
487	OLÍMPIA	259.298,05

Repasso aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$

Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
488	ONDA VERDE	56.255,15
489	ORIENTE	28.542,48
490	ORINDIÚVA	75.195,15
491	ORLÂNDIA	214.531,37
492	OSASCO	2.448.933,72
493	OSCAR BRESSANE	21.873,19
494	OSVALDO CRUZ	86.568,48
495	OURINHOS	362.066,52
496	OURO VERDE	36.476,11
791	OUROESTE	178.265,56
497	PACAEMBU	48.641,09
498	PALESTINA	95.014,91
499	PALMARES PAULISTA	23.758,03
500	PALMEIRA D'OESTE	40.346,86
501	PALMITAL	133.373,27
502	PANORAMA	50.614,38
503	PARAGUAÇU PAULISTA	218.495,91
504	PARAIBUNA	91.841,36
505	PARAÍSO	64.639,17
506	PARANAPANEMA	155.067,50
508	PARANAPUÁ	25.531,85
509	PARAPUÁ	86.890,95
507	PARDINHO	50.407,38
510	PARQUEIRA-AÇU	48.586,61
754	PARISI	17.151,48
511	PATROCÍNIO PAULISTA	123.347,33
512	PAULICÉIA	57.400,25
513	PAULÍNIA	5.835.234,30
792	PAULISTÂNIA	21.862,22
514	PAULO DE FÁRIA	72.748,48
515	PEDERNEIRAS	286.768,94
516	PEDRA BELA	28.371,79
517	PEDRANÓPOLIS	27.509,82
518	PEDREGULHO	159.895,64
519	PEDREIRA	175.569,56
755	PEDRINHAS PAULISTA	37.952,77
520	PEDRO DE TOLEDO	51.346,91
521	PENÁPOLIS	213.914,42
522	PEREIRA BARRETO	185.026,38
523	PEREIRAS	48.874,30
524	PERUÍBE	127.676,29
525	PIACATU	30.341,07
526	PIEDADE	157.022,56
527	PILAR DO SUL	106.060,88
528	PINDAMONHANGABA	1.249.395,77
529	PINDORAMA	59.311,78
531	PINHALZINHO	35.882,14
532	PIQUEROBI	42.495,10
533	PIQUETE	28.994,94
534	PIRACAIA	74.736,79
535	PIRACICABA	2.487.929,24
537	PIRAJU	114.205,06
538	PIRAJUI	102.277,99
539	PIRANGI	50.842,34
540	PIRAPORA DO BOM JESUS	51.412,32
541	PIRAPÓZINHO	114.638,55
536	PIRASSUNUNGA	381.366,40
542	PIRATININGA	47.126,29
543	PITANGUEIRAS	207.033,75
544	PLANALTO	73.072,52
545	PLATINA	52.031,88
546	POÁ	268.020,03
547	POLONI	39.247,04
548	POMPÉIA	253.979,83
549	PONGÁI	29.893,81
550	PONTAL	212.745,85
756	PONTALINDA	23.541,90
551	PONTES GESTAL	47.544,23
552	POPULINA	33.752,28
553	PORANGABA	31.566,45
554	PORTO FELIZ	388.273,26
555	PORTO FERREIRA	282.537,78
757	POTIM	34.423,40
556	POTIRENDABA	97.303,58
778	PRACINHA	11.868,22
557	PRADÓPOLIS	181.507,27
558	PRAIA GRANDE	807.598,31

Repasso aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação do ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$		
Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
779	PRATÂNIA	29.059,26
559	PRESIDENTE ALVES	27.065,83
560	PRESIDENTE BERNARDES	85.491,21
561	PRESIDENTE EPITÁCIO	157.056,08
562	PRESIDENTE PRUDENTE	716.519,21
563	PRESIDENTE VENCESLAU	111.965,18
564	PROMISSÃO	202.977,99
780	QUADRA	25.050,85
565	QUATA	103.007,75
566	QUEIROZ	81.313,34
567	QUELUZ	45.030,39
568	QUINTANA	52.149,67
569	RAFARO	59.048,27
570	RANCHARIA	217.454,12
571	REDENÇÃO DA SERRA	21.878,75
572	REGENTE FELJÓ	99.113,65
573	REGINÓPOLIS	60.637,80
574	REGISTRO	216.710,98
575	RESTINGA	44.436,76
576	RIBEIRA	21.114,76
577	RIBEIRÃO BONITO	48.693,81
578	RIBEIRÃO BRANCO	58.346,80
579	RIBEIRÃO CORRENTE	33.490,20
580	RIBEIRÃO DO SUL	35.055,74
793	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	20.348,04
758	RIBEIRÃO GRANDE	24.494,90
581	RIBEIRÃO PIRES	389.250,96
582	RIBEIRÃO PRETO	2.840.049,27
584	RIFAINA	64.739,55
585	RINCÃO	45.590,82
586	RINÓPOLIS	58.120,38
587	RIO CLARO	1.271.289,72
588	RIO DAS PEDRAS	182.963,25
589	RIO GRANDE DA SERRA	68.680,91
590	RIOLÂNDIA	91.405,69
583	RIVERSUL	34.075,13
730	ROSANA	268.956,37
591	ROSEIRA	34.550,11
592	RUBIÁCEA	28.385,83
593	RUBINÉIA	32.983,70
594	SABINO	62.157,93
595	SAGRES	16.176,48
596	SALES	59.030,48
597	SALES OLIVEIRA	85.142,19
598	SALESÓPOLIS	51.529,64
599	SALMOURÃO	23.519,19
759	SALTINHO	43.502,94
600	SALTO	646.708,99
602	SALTO DE PIRAPORA	190.903,59
601	SALTO GRANDE	46.408,30
603	SANDOVALINA	100.799,23
604	SANTA ADÉLIA	61.099,21
605	SANTA ALBERTINA	76.277,37
606	SANTA BÁRBARA D'OESTE	649.720,08
608	SANTA BRANCA	36.175,09
609	SANTA CLARA D'OESTE	33.572,28
610	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	29.696,89
781	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	20.196,02
611	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	92.034,41
612	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	321.391,29
613	SANTA ERNESTINA	22.654,23
614	SANTA FÉ DO SUL	132.202,98
615	SANTA GERTRUDES	354.620,58
616	SANTA ISABEL	175.308,85
617	SANTA LÚCIA	26.227,70
618	SANTA MARIA DA SERRA	39.903,95
619	SANTA MERCEDES	20.716,05
621	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	119.424,11
620	SANTA RITA D'OESTE	23.825,88
622	SANTA ROSA DE VITERBO	104.802,48
782	SANTA SALETE	13.290,02
624	SANTANA DA PONTE PENSA	20.448,91
623	SANTANA DE PARNAÍBA	1.013.515,38
625	SANTO ANASTÁCIO	71.949,03
626	SANTO ANDRÉ	2.503.837,96
627	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	35.905,75
630	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	156.708,30

Repass aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$

Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
780	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	142.938,71
828	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	29.550,87
829	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	21.281,41
831	SANTO EXPEDITO	14.418,62
832	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	19.587,92
833	SANTOS	2.482.964,44
834	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	35.477,20
835	SÃO BERNARDO DO CAMPO	5.142.770,74
836	SÃO CAETANO DO SUL	1.782.247,63
837	SÃO CARLOS	1.111.932,42
838	SÃO FRANCISCO	19.092,29
839	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	352.211,14
840	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	16.803,06
781	SÃO JOÃO DE IRACEMA	19.705,00
841	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	18.040,01
842	SÃO JOAQUIM DA BARRA	307.837,92
844	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	39.462,73
843	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	18.717,31
846	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	199.160,30
847	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1.480.258,02
845	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	5.330.422,21
772	SÃO LOURENÇO DA SERRA	28.074,64
848	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	49.989,45
849	SÃO MANUEL	175.365,70
850	SÃO MIGUEL ARCANJO	129.843,76
100	SÃO PAULO	41.981.835,41
851	SÃO PEDRO	110.387,28
852	SÃO PEDRO DO TURVO	73.757,53
853	SÃO ROQUE	280.481,25
854	SÃO SEBASTIÃO	308.581,44
855	SÃO SEBASTIAO DA GRAMA	45.842,17
856	SÃO SIMÃO	87.581,88
857	SÃO VICENTE	555.084,61
858	SARAPUÍ	43.324,94
859	SARUTAÍÁ	18.111,15
860	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	76.883,19
861	SERRA AZUL	39.114,08
862	SERRA NEGRA	71.870,69
863	SERRANA	110.030,89
864	SERTÃOZINHO	634.857,42
865	SETE BARRAS	83.030,59
866	SEVERÍNIA	65.882,31
867	SILVEIRAS	29.838,31
868	SOCORRO	118.840,78
869	SOROCABA	3.115.890,12
870	SUD MENUCCI	93.052,72
871	SUMARÉ	1.395.120,02
782	SUZANÁPOLIS	58.937,32
872	SUZANO	1.350.825,71
873	TABAPUÁ	51.269,51
874	TABATINGA	64.815,81
875	TABOÃO DA SERRA	887.824,15
876	TACIBA	104.221,12
877	TAGUAÍ	44.125,16
878	TAIAÇU	24.599,56
879	TAIÚVA	29.545,11
880	TAMBAÚ	103.601,55
881	TANABI	129.939,46
882	TAPIRAÍ	47.500,89
883	TAPIRATIBA	44.866,79
785	TAQUARAL	18.378,29
884	TAQUARITINGA	183.321,05
885	TAQUARITUBA	124.150,45
783	TAQUARIVAI	54.148,19
886	TARABAI	30.987,63
731	TARUMÁ	135.388,60
887	TATUI	436.248,31
888	TAUBATÉ	1.393.574,23
889	TEJUPÁ	32.338,64
890	TEODORO SAMPAIO	140.240,88
891	TERRA ROXA	40.895,32
892	TIETÊ	226.038,75
893	TIMBURI	31.580,93
773	TORRE DE PEDRA	11.866,78
894	TORRINHA	58.875,18
794	TRABUJU	12.559,08
895	TREMEMBÉ	94.852,07

Repasso aos Municípios de parcela da compensação das perdas de arrecadação do ICMS prevista no art. 3º da LC 194/2022 em cumprimento da tutela antecipada de urgência deferida pelo STF na Ação Cível Originária - ACO nº 3.590

Em R\$

Código do Município	Município	CRÉDITO EM 22/08/2022
696	TRÊS FRONTEIRAS	24.331,29
764	TUIUTI	20.801,46
697	TUPÁ	227.820,40
698	TUPI PAULISTA	44.802,57
699	TURIÚBA	24.945,57
700	TURMALINA	20.338,56
765	UBARANA	61.192,33
701	UBATUBA	204.946,10
702	UBIRAJARA	35.514,24
703	UCHOA	46.478,95
704	UNIÃO PAULISTA	15.942,15
705	URÂNIA	39.045,35
706	URU	21.431,07
707	URUPÊS	67.267,95
709	VALENTIM GENTIL	45.300,40
708	VALINHOS	883.293,43
710	VALPARAÍSO	188.457,22
766	VARGEM	26.498,17
711	VARGEM GRANDE DO SUL	132.961,05
720	VARGEM GRANDE PAULISTA	238.845,19
712	VÁRZEA PAULISTA	357.167,54
713	VERA CRUZ	38.830,06
714	VINHEDO	1.250.622,19
715	VIRADOURO	55.058,82
716	VISTA ALEGRE DO ALTO	90.006,94
763	VITÓRIA BRASIL	12.319,41
717	VOTORANTIM	338.850,16
718	VOTUPORANGA	314.864,43
774	ZACARIAS	45.467,75
TOTAL		213.625.000,00